ADENDO C

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1. A documentação exigida para habilitação será apreciada a partir dos seguintes requisitos, observado o disposto nos itens 2, 3 e 4 deste Adendo C:

I. Requisitos Legais (Critério Legal)

I.1. Documentação exigida para empresas nacionais:

I.1.a. Certidão da Junta Comercial Estadual ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) ou Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN);
I.1.b. Documento de Constituição de acordo com o Tipo de Sociedade;
I.1.c. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Observar o **Anexo C.1** para mais informações sobre a documentação comprobatória dos requisitos.

II. Qualificação Técnica

II.1. Itens com comprovação documental

Observar na tabela abaixo os requisitos aplicáveis a cada item da oportunidade cuja qualificação técnica demanda comprovação documental.

Itens da Oportunidade	Família	Referência
		Critério Técnico
Todos	Genérica - Sistema de Antitransbordamento, Identificação e Comunicação para Operações de Carregamento	Anexo C.2

II.1.a. Requisitos para fornecimento por Revenda/Distribuição

O licitante que participar da oportunidade na condição de revendedor ou distribuidor deverá indicar, no momento da proposta no sistema, os dados do fabricante/unidade fabril (País de origem e Número de Registro no País ou CNPJ), para cada item fabricado por terceiros.

Caso o fabricante indicado na proposta não esteja aprovado nos requisitos técnicos do item em seu registro cadastral, o revendedor/distribuidor deverá apresentar a documentação do fabricante para fins de comprovação de atendimento aos requisitos técnicos de habilitação. Caso não haja registro do fabricante no Cadastro da Petrobras, deverão ser preenchidos os dados detalhados para identificação do fabricante/unidade fabril (Razão Social, Estado, Cidade, Endereço, CEP, E-mail de contato, Telefone de Contato).

2. Os documentos requeridos para efeito de habilitação poderão ser total ou parcialmente substituídos por Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Petrobras válido para a família associada aos itens da proposta, incluindo a verificação da Regra de Abrangência descrita na área pública do portal Petronect (Cadastro na Petrobras > Etapas do Processo > Questionários de Avaliação > Critério "TEC-SMS"), quando aplicável.

3. Será inabilitado o licitante que, sem prejuízo ao resultado da avaliação dos parâmetros do item 1 acima:

I. Apresentar documentos de habilitação com defeitos insanáveis;

II. Possuir GRI Alto no momento da habilitação;

III. Não possuir Grau de Risco de Integridade (GRI) atribuído no momento da habilitação e não responder o questionário de Due Diligence de Integridade (DDI), conforme modelo disponibilizado no Edital, no prazo para apresentação da documentação de habilitação;

IV. Encontrar-se em situação de irregularidade com o FGTS ou com a seguridade social no momento da habilitação, exceto caso participe do processo licitatório na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. Para evitar erros ou falhas na documentação enviada para fins e habilitação, sugere-se ao licitante o preenchimento e envio da lista de verificação do **Anexo C.0** junto à documentação de habilitação, indicando os nomes dos documentos que comprovam o atendimento para cada requisito aplicável ao presente Edital.